



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM  
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

**CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 23.444.672/0001-91, com sede à Av. Queiroz Pessoa, nº 435 Centro, CEP: 63960-000, Banabuiú-CE, como membro do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE por força da Lei Municipal nº. 666/2019 de 05/07/2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Francisco Hermes Nobre, portador do RG 20020150466082 e CPF 383.900.783-68, e, de outro, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Demócrito Pinto – S/N - Banabuiú – CEP:63.960-000 – Banabuiú/CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Francisco Hermes Nobre, portador do RG 20020150466082 e CPF 383.900.783-68, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº 01/2020, cujas cláusulas são descritas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e arts. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº. nº. 666/2019 de 05/07/2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2020, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

de Consórcio, bem como realizar as ações previstas para 2020 no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas detalhadas no cronograma de atividades 2020-2024.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS**

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, na seguinte classificação orçamentária: 17.122.0013.2.070.0000

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO**

Conforme orientações da SEMA embasadas na divulgação da Port. nº 575/2019, do Índice de Meio Ambiente - IQM repassado pelo IPECE, bem como, após a divulgação dos índices percentuais para fins de distribuição da parcela de 2% do produto da arrecadação do ICMS SOCIOAMBIENTAL dos municípios cearenses para o exercício de 2020 por parte da Secretaria da Fazenda – SEFAZ e após a realização de cálculos para obtenção da média de valores que serão repassados através dos Contratos de Rateio por parte dos municípios aos seus respectivos consórcios, foi definido a cota-parte de cada município para 2020, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2020, cujo valor é de R\$ 1.668.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil reais).

#### **Parágrafo primeiro. Repasse para o Fundo REGIONAL**

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM).

#### **Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte**

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R\$ 23.167,00 (vinte e três mil, cento e sessenta e sete reais), com



**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

competência inicial em junho de 2020 e término em maio de 2021, em conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, no BANCO DO BRASIL, Agência 4144-0, conta corrente 16.744-4.

**Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS**

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificada pela Lei Municipal de nº 666/2019 de 05/07/2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal, nos recursos do ICMS/IQM Mensal do Município de Banabuiú, e proceder à crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

**Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM**

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

**Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária**

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo.

**CLAÚSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO**

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2020, o Anexo 2 – Ata da Assembleia Geral de 10/06/2020, o Anexo 3 – Autorização Anual de Movimentação Bancária e o Anexo 4 – Orçamento Anual do Consórcio para 2020.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS**



## CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM  
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

**Parágrafo único.** As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 15 de junho de 2020 e se estende por todo o exercício financeiro de 2020 até o mês maio de 2021, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira do Município de Banabuiú.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Banabuiú, CE, 15 de junho de 2020.

  
Francisco Hermés Nobre  
Prefeito Municipal de Banabuiú

---





**CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA  
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL**

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

*Francisco Hermes Nobre*

Francisco Hermes Nobre  
Presidente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do  
Sertão Central

Testemunhas:

*Alune Silva Nobre*

RG: 2007583157-5

CPF: 067.832.213-93

*Glauco Fausto de Brito*

RG: 20150934445

CPF: 92571140825

*[Handwritten signature]*